



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 9852479

Designa Juízes e Oficiais de Justiça Plantonistas da Subseção Judiciária de Campo Formoso para o ano de 2020

O DR. RAFAEL IANNER SILVA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO FORMOSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o Provimento COGER n. 129/2016, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

(...)

RESOLVE:

I – DESIGNAR os Juizes Federais abaixo para atuarem como juizes plantonistas da Subseção Judiciária de Campo Formoso, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direito, assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal, conforme descrito no art. 106 do Provimento Coger n.º 129, de 08/04/2016, nos períodos dos dias úteis que antecedem ou sucedem o horário de funcionamento normal, que, nesta Subseção Judiciária, passou a ser das 8 às 15h, nos termos da Portaria SJBA-SECAD 9679644, de 14 de fevereiro de 2020.

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA	SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA
02/03 A 27/03/2020	RAFAEL IANNER SILVA	PEDRO VINÍCIUS MORAES CARNEIRO
30/03 A 30/04/2020	PEDRO VINÍCIUS MORAES CARNEIRO	RAFAEL IANNER SILVA
04/05 A 29/05/2020	RAFAEL IANNER SILVA	PEDRO VINÍCIUS MORAES CARNEIRO
01/06 A 26/06/2020	PEDRO VINÍCIUS MORAES CARNEIRO	RAFAEL IANNER SILVA
29/06 A 31/07/2020	RAFAEL IANNER SILVA	PEDRO VINÍCIUS MORAES CARNEIRO
03/08 A 28/08/2020	PEDRO VINÍCIUS MORAES CARNEIRO	RAFAEL IANNER SILVA
31/08 A 02/10/2020	RAFAEL IANNER SILVA	PEDRO VINÍCIUS MORAES CARNEIRO
05/10 A 30/10/2020	PEDRO VINÍCIUS MORAES CARNEIRO	RAFAEL IANNER SILVA
03/11 A 27/11/2020	RAFAEL IANNER SILVA	PEDRO VINÍCIUS MORAES CARNEIRO
30/11 A 19/12/2020	PEDRO VINÍCIUS MORAES CARNEIRO	RAFAEL IANNER SILVA

II - DESIGNAR os Oficiais de Justiça abaixo listados para, nos períodos listados, servirem como oficiais plantonistas, estando encarregados ainda pelo auxílio aos Juizes nas audiências da Vara desta Subseção Judiciária, em consonância com o que estabelece o art. 154, IV, do Código de Processo Civil e o art.792, do Código de Processo Penal. O Oficial de Justiça Plantonista deverá comunicar por email qualquer impossibilidade de comparecimento com a indicação e ciência do substituto imediato (que, em regra, será o Oficial do período subsequente).

PERÍODO	OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA
MARÇO/2020	RODRIGIO MENDES CRUZ
ABRIL/2020	LUCAS NASCIMENTO SANTOS
MAIO/2020	RODRIGIO MENDES CRUZ
JUNHO/2020	LUCAS NASCIMENTO SANTOS
JULHO/2020	RODRIGIO MENDES CRUZ
AGOSTO/2020	LUCAS NASCIMENTO SANTOS
SETEMBRO/2020	RODRIGIO MENDES CRUZ
OUTUBRO/2020	LUCAS NASCIMENTO SANTOS

NOVEMBRO/2020	RODRIGIO MENDES CRUZ
DEZEMBRO/2020	LUCAS NASCIMENTO SANTOS

III – A Diretora de Secretaria poderá ser contatada através do telefone (74) 99963-2212 e cumprirá o plantão nos dias úteis que antecedem ou sucedem o horário de expediente externo em cumprimento das ordens deste Juízo.

IV – Informar que, nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e recessos (Lei nº5.010/66, art. 62), servirá como Juiz Plantonista nesta Subseção Judiciária o MM. Juiz Federal que estiver designado para servir como plantonista na Sede da Seção Judiciária deste Estado, nos termos do art. 111, III, do Provimento Coger nº 129/2016. O Diretor de Secretaria na Capital do Estado, ou seu substituto automático, poderão ser contatados por meio do telefone n. (71) 99982-2646.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ianner Silva, Juiz Federal**, em 03/03/2020, às 10:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9852479** e o código CRC **6D6D68FC**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)